



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 218 /80

SÚMULA: Reajusta os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Apolonio Candido dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições etc... FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 20 de agosto do corrente ano, aprovou / por unanimidade de votos a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de agosto do corrente ano.
- Art. 2º - Fica incluído nesta lei o anexo 01 e tabelas I e II, com os respectivos valores já acrescido da porcentagem constante do artigo 1º.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí MS. em 20/agosto/1.980.

Apolonio Candido dos Santos

Presidente

Maria de Lourdes Aquino

1º Secretária

APROVADO  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
EM 20/08/80



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

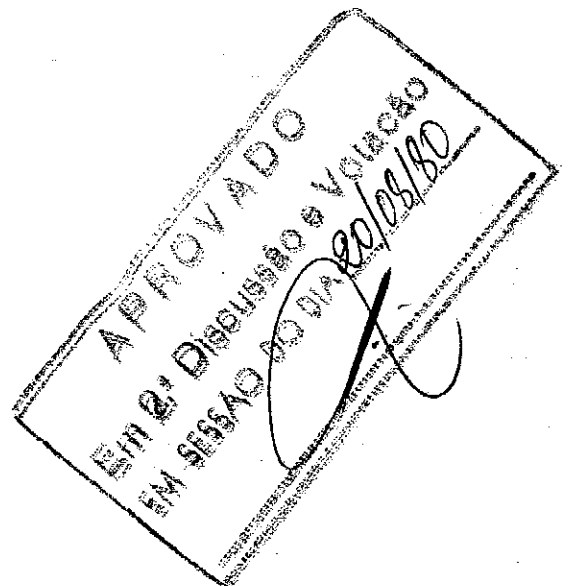
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE

A N E X O Nº 01

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO

TABELAS I/II

- I - VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
- II - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO





# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE

## TABELA I

### VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

---

---

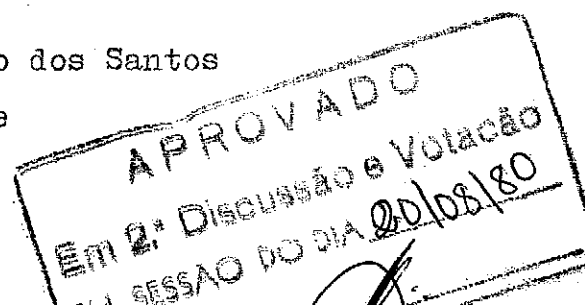
CC-1	.....1.....	Cr\$ 29.280,00 ✓
CC-2	.....	Cr\$ 26.015,00 ✓
CC-3	.....	Cr\$ 18.610,00 ✓
CC-4	.....	Cr\$ 16.100,00 ✓
CC-5	.....	Cr\$ 14.050,00 ✓
CC-6	.....	Cr\$ 11.400,00 ✓
CC-7	.....	Cr\$ 9.860,00 ✓

---

OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTE DO ANEXO Nº 01, PERCEBERÃO A PARTIR DE 01/08/80, OS VENCIMENTOS ESPECIFICADOS NA PRESENTE TABELA DE ACORDO COM OS SÍMBOLOS RESPECTIVOS.

---

Apolonio Candido dos Santos  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

## TABELA II

### VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - .....	Cr\$	4.790,00 ✓
II - .....	Cr\$	5.600,00 ✓
III - .....	Cr\$	6.260,00 ✓
IV - .....	Cr\$	7.190,00 ✓
V - .....	Cr\$	8.900,00 ✓
VI - .....	Cr\$	9.760,00 ✓
VII - .....	Cr\$	11.090,00 ✓
VIII - .....	Cr\$	15.512,00 ✓
IX - .....	Cr\$	16.450,00 ✓
X - .....	Cr\$	20.190,00 ✓
XI - .....	Cr\$	26.020,00 ✓
XII - .....	Cr\$	29.170,00 ✓

OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSUETUDE DO ANEXO 01, PERCEBERÃO A PARTIR DE 01/08/80, OS VENCIMENTOS ESPECIFICADOS NA PRESENTE TABELA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS NÍVEIS RESPECTIVOS.

Apolonio Candido dos Santos  
Presidente

APROVADO  
Em 2ª Discussão e Votação  
em 20/08/80